

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014 Nº. 372/2018, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2019



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cuité** Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA

Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA

Chefe do Gabinete - Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 015/GAPRE, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração e Nomeações de cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **DENE RAYLANDER DA SILVA COSTA** do cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículo, símbolo ACV4, Lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria n° 223/GAPRE em 16 de Abril de 2018 e publicado no Diário Oficial Municipal n° 239/2018 em 16 de Abril de 2018.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. DENE RAYLANDER DA SILVA COSTA do cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículo, símbolo ACV4, com Lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2019.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA

DECRETO Nº 1.783 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Dispões sobre o Calendário de Feriados no Município de Cuité para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Município de Cuité, Estado da Paraíba, o Calendário de Feriados, Nacional, Estadual e Municipal, e de pontos facultativos para o exercício de 2019 de cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

- a) 25 de Janeiro (Sexta-Feira), Emancipação Política Feriado Municipal;
- b) 04 de Março (Segunda-Feira), Antecede o Carnaval Ponto Facultativo;
- c) 05 de Março (Terça-Feira), Carnaval Feriado Nacional;
- d) 06 de Março (Quarta-Feira), Cinzas Ponto Facultativo;
- e) 19 de Abril (Sexta-Feira), Sexta-Feira Santa Feriado Nacional;
- f) 20 de Abril (**Sábado**), Sábado de Aleluia.
- g) 21 de Abril (**Domingo**), Páscoa e Tiradentes Feriados Nacionais;
- h) 01 de Maio (Quarta-Feira), Dia do Trabalhador Feriado Nacional;
- i) 12 de Maio (**Domingo**), Dia das Mães.
- j) 20 de Junho (Quinta-Feira), Corpus Christi Feriado Nacional;
- k) 21 de Junho (Sexta-Feira), pospor-se o Corpus Christi Ponto Facultativo;
- 1) 24 de Junho (Segunda-Feira), Dia de São João Ponto Facultativo;
- m) 29 de Junho (**Domingo**), Dia de São Pedro.
- n) 17 de Julho (Quarta-Feira), Dia da Fundação do Município Feriado Municipal;
- o) 11 de Agosto (**Domingo**), Dia dos Pais.
- p) 07 de Setembro (**Sábado**), Independência do Brasil Feriado Nacional;
- q) 23 de Setembro (Segunda-Feira) Antecede o Dia da Padroeira Nossa Senhora das Mercês – Ponto Facultativo;
- r) 24 de Setembro (Terça-Feira), Dia da Padroeira Nossa Sra. das Mercês Feriado Municipal;
- s) 12 de Outubro (Sábado), Dia de Nossa Senhora Aparecida Feriado Nacional;
- 28 de Outubro (Segunda-Feira), Dia do Servidor Público Ponto Facultativo (Lei nº 1.164 de 11 de Dezembro de 2017);
- u) 02 de Novembro (**Sábado**), Dia de Finados Feriado Nacional;
- v) 15 de Novembro (Sexta-Feira), Proclamação da República Feriado Nacional:
- w) 25 de Dezembro (Quarta-Feira), Dia de Natal Feriado Nacional;

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde, limpeza urbana, funerário, vigilância ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2019.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA

Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro, CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

> www.cuite.pb.gov.br prefeitura@cuite.pb.gov.br chefiagapre@cuite.pb.gov.br